

**APROVADO EM:
14/07/21**

**ENVIADO AO
EXECUTIVO:
15/07/21**

PROJETO DE LEI Nº 34/2021, DE 09 DE JULHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação imóvel.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da Mitra Diocesana de Erexim, o seguinte imóvel: Parte do lote rural número (104) da Secção Benjamin Constant, com área (400m²), matrícula nº. 8.415, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de São Valentim, RS.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com escrituração e registro do imóvel.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 09 dias do mês de julho de 2021.

Nilton Jose Valentini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar a receber em doação, da Mitra Diocesana de Erechim, o Cemitério da sede do Município sendo Parte do lote rural número (104) da Secção Benjamin Constant, com área (400m²), matrícula nº. 8.415, Ofício de Registro de Imóveis, Comarca de São Valentim, RS.

Com isso o Município poder fazer as manutenções necessárias e ampliações necessárias no futuro.

Nilton Jose Valentini
Prefeito